



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 3.201/ 2024

"Autoriza a permuta de imóvel pelo Município dá outras providências."

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Ouro Fino, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a permuta de um imóvel pertencente a EDEVALDO HONÓRIO CORREIA, brasileiro, agricultor, casado com NEUZA DE SOUZA CORREIA, brasileira, do lar, destinado à implantação de um novo velório no Distrito de São José do Mato Dentro.

Parágrafo único – O imóvel objeto de permuta corresponde ao descrito na matrícula 3.043, conforme certidão expedida em anexo:

Um lote de terreno com a área de 105,85m², ou seja, medindo três metros e oitenta centímetros de frente para a Rua da Praça do Jardim, três metros e cinquenta centímetros nos fundos, dividindo com José Egídio de Freitas, vinte e nove centímetros do lado direito, dividindo com o prédio de Salvador Franceli e vinte e nove metros do lado esquerdo, dividindo com Sebastião Ferreira Barbosa. No lote em questão há uma construção averbada com a área de 103,50m², situada na Praça José Pinto, nº 59, inscrição cadastral 03.01.003.0084.001.

Art.2º – O imóvel identificado no artigo 1º teve a média de sua avaliação em R\$ 143.333,33 (cento e quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Parágrafo único – O valor corresponde ao valor de mercado do imóvel, conforme comprovam as avaliações imobiliárias anexas.

Art. 3º - Fica autorizado o Município a dar como pagamento do valor descrito no artigo anterior, um terreno registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Fino, no livro nº 2, fl. 01 sob o nº 28.784 pertencente ao patrimônio público municipal, avaliado pela média em R\$ 137.666,66 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) com as seguintes medidas e confrontações:



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

Um terreno urbano com a área construída de 67,50m², com o respectivo terreno com 214,36m², dentro das seguintes medias e confrontações: O perímetro do imóvel descrito abaixo tem início no ponto denominado 1; aí, segue, confrontando com Praça José Pinto, com azimute de 149°50'52" e distância de 11,20m, até o ponto 2; daí, segue confrontando com Neusa de Souza Correia, com azimute de 239°50'52" e distância de 2,25m, até o ponto 3; daí segue, com azimute de 239°50'52" e distância de 8,11m, até o ponto 4; daí, segue, com azimute de 214°25'48" e distância de 8,55m, até o ponto 5; daí, segue confrontando com João Crochiquia, com azimute de 320°48'08" e distância de 10,52m, até o ponto 6; Finalmente do ponto 6 segue até o ponto 1, (início da descrição), confrontando com Ademir Crochiquia, com azimute de 58°14'31" e distância de 20,57m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Art. 4º – Para a formalização da permuta, deverá o Poder Executivo verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 07 de Agosto de 2024.


Henrique Rossi Wolf

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.201/2024

LEI N° 3.201/ 2024

“Autoriza a permuta de imóvel pelo Município dá outras providências.”

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Ouro Fino, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a permuta de um imóvel pertencente a EDEVALDO HONÓRIO CORREIA, brasileiro, agricultor, casado com NEUZA DE SOUZA CORREIA, brasileira, do lar, destinado à implantação de um novo velório no Distrito de São José do Mato Dentro.

Parágrafo único – O imóvel objeto de permuta corresponde ao descrito na matrícula 3.043, conforme certidão expedida em anexo:

Um lote de terreno com a área de 105,85m², ou seja, medindo três metros e oitenta centímetros de frente para a Rua da Praça do Jardim, três metros e cinquenta centímetros nos fundos, dividindo com José Egídio de Freitas, vinte nove centímetros do lado direito, dividindo com o prédio de Salvador Franceli e vinte nove metros do lado esquerdo, dividindo com Sebastião Ferreira Barbosa. No lote em questão há uma construção averbada com a área de 103,50m², situada na Praça José Pinto, nº 59, inscrição cadastral 03.01.003.0084.001.

Art.2º – O imóvel identificado no artigo 1º teve a média de sua avaliação em R\$ 143.333,33 (cento e quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Parágrafo único – O valor corresponde ao valor de mercado do imóvel, conforme comprovam as avaliações imobiliárias anexas.

Art. 3º - Fica autorizado o Município a dar como pagamento do valor descrito no artigo anterior, um terreno registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Fino, no livro nº 2, fl. 01 sob o nº 28.784 pertencente ao patrimônio público municipal, avaliado pela média em R\$ 137.666,66 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) com as seguintes medidas e confrontações:

Um terreno urbano com a área construída de 67,50m², com o respectivo terreno com 214,36m², dentro das seguintes medias e confrontações: O perímetro do imóvel descrito abaixo tem início no ponto denominado 1; aí, segue, confrontando com Praça José Pinto, com azimute de 149°50'52" e distância de 11,20m, até o ponto 2; daí, segue confrontando com Neusa de Souza Correia, com azimute de 239°50'52" e distância de 2,25m, até o ponto 3; daí segue, com azimute de 239°50'52" e distância de 8,11m, até o ponto 4; daí, segue, com azimute de 214°25'48" e distância de 8,55m, até o ponto 5; daí, segue confrontando com João Crochiquia, com azimute de 320°48'08" e distância de 10,52m, até o ponto 6; Finalmente do ponto 6 segue até o ponto 1, (início da descrição), confrontando com Ademir Crochiquia, com azimute de 58°14'31" e distância de 20,57m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Art. 4º – Para a formalização da permuta, deverá o Poder Executivo verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 07 de Agosto de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:D3A9C08D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 07/08/2024. Edição 3827
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>